Lei nº 2.004 de 10.09-1987.

Dispõe sobre Nomenclatura de Ruas.

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica denominada de Salvador Ivo Gallotti, a Rua constante da Planta Cadastral que tem seu início na Rua Roberto Elbe e segue paralela à Rua Paulo de Carvalho, no Bairro Jardim Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 10 de Setembro de 1987.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal de Canoinhas

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 10-09-1987.

João Gonçalves Neto
Secretário Mun. de Administração